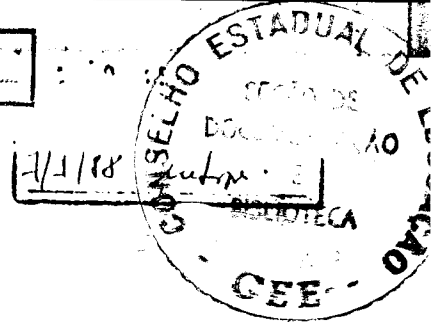


D.O.E. de 05 JAN 1988 09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO CEE Nº 0997/74

INTERESSADO: IMES de S. Caetano do Sul

ASSUNTO: Anuidades

RELATOR NA CEnE: Nelson Boni

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

INDICAÇÃO CEE-CEnE nº360/87 Aprovada em 22 / 12 / 87

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO:

A Instituição supra solicitou correção de defasagem do 2º semestre de 1987. Tendo parecer anterior indeferido foi o processo redistribuído para o atual relator.

2. APRECIACÃO:

A Instituição praticou no 1º semestre/87 índices acima do legalmente autorizado, ou 224%.

Seus indicadores econômicos acusam um déficit operacional entre as despesas e receitas de 44% e está solicitando uma correção de defasagem de 65%.

Nas suas despesas, constatamos que o item 6.1.-serviços de terceiros-está num valor inadmissível, bem como a apropriação de aluguel e ou conservação; o item 6.2. de material de consumo com Cz\$ 1.900.000,00, bem acima dos valores normais.

3. CONCLUSÃO:

Pelo exposto, somos pelo indeferimento do pedido de correção para o 2º semestre/87, ficando, porém, a instituição autorizada a praticar, como base de cálculo para o 2º semestre de 1987, os valores efetivamente cobrados no 1º semestre/87, devendo compensar o corpo discenteadas quantias cobradas a maior, do índice de 147%, no primeiro semestre.

Fixamos, desta forma, as mensalidades do 2º semestre/87.

Curso: Administração de Empresas, Ciências Econômicas, Ciências Políticas e Sociais - 1º, 2º e 3º ano.

Julho	Cz\$ 1.309,56
Agosto	Cz\$ 1.309,56
Setembro	Cz\$ 1.401,00
Outubro	Cz\$ 1.499,00
Novembro	Cz\$ 1.603,00
Dezembro	Cz\$ 1.796,00

Curso: Administração de Empresas, Ciências Econômicas, Ciências Política e Sociais - 4º ano

Julho	Cz\$ 1.972,67
Agosto	Cz\$ 1.072,67
Setembro	Cz\$ 1.147,00
Outubro	Cz\$ 1.228,00
Novembro	Cz\$ 1.314,00
Dezembro	Cz\$ 1.471,00

PROCESSO CEE Nº 997/74 INDICAÇÃO CEE/CEnE
nº 360/87

21/12/87

Curso: Administração de Empresas - Modalidade Comércio Exterior
1º, 2º e 3º ano.

Julho	Cz\$ 1.528,19
Agosto	Cz\$ 1.528,19
Setembro	Cz\$ 1.635,00
Outubro	Cz\$ 1.749,00
Novembro	Cz\$ 1.872,00
Dezembro	Cz\$ 2.096,00

Curso: Administração de Empresas - Modalidade Comércio Exterior
4º ano.

Julho	Cz\$ 1.317,35
Agosto	Cz\$ 1.317,35
Setembro	Cz\$ 1.409,00
Outubro	Cz\$ 1.508,00
Novembro	Cz\$ 1.613,00
Dezembro	Cz\$ 1.807,00

Curso: Ciência da Computação.

Julho	Cz\$ 2.579,70
Agosto	Cz\$ 2.549,70
Setembro	Cz\$ 2.728,00
Outubro	Cz\$ 2.919,00
Novembro	Cz\$ 3.123,00
Dezembro	Cz\$ 3.498,00

CEE/CEnE 21/12/87

a) Relator: Nelson Boni/Jatyr Eduardo Schall
Delegacia do MEC em São Paulo

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Luiz Antonio de Souza Amaral apresentou Declaração de Voto, subscrita pelos Conselheiros Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaranã, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de dezembro de 1987

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos favoravelmente às Indicações da CEnE porque a urgência não nos deixou outra alternativa.

Entretanto, todos os processos merecem análise, devendo portanto os estabelecimentos que se sentirem prejudicados entrar com pedido de reconsideração nos termos regimentais e ou recurso conforme prevê a legislação vigente.

Em 22 de dezembro de 1987

a) Consº Luiz Antonio de Souza Amaral

Subscrita pelos Conselheiros: Arthur Fonseca Filho, Cecilia Vasconcellos Lacerda Guaraná, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.